



# Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.

## LEI ORDINÁRIA Nº 2.101, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

*Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 707.366,66 na forma que menciona.*

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 707.366,66 (setecentos e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) à seguinte dotação do orçamento municipal de 2022:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE

LIMA DUARTEUnidade03-

SECRETARIADEEDUCAÇÃO

Sub-Unidade01- EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.122.0012.1.0007-171-4.4.90.52.00AQUISIÇÃODEVEÍCULO PARATRANSPORTEESCOLAR----- R\$ 699.533,33

2.03.01.12.122.0012.1.0007-247-4.4.90.52.00AQUISIÇÃODEVEÍCULO PARATRANSPORTEESCOLAR----- R\$ 7.833,33

TotaldaSub-Unidade 01-----R\$ 707.366,66

TotaldaUnidade03-----R\$ 707.366,66

TotaldaInstituição 02-----R\$ 707.366,66

TotalGeralAcrescido-----R\$ 707.366,66

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso superávit financeiro e excesso de arrecadação do Orçamento do Município na forma dos incs. I e II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

TotalGeralExcesso de Arrecadação-----R\$ 699.533,33

TotalGeralSuperávit Financeiro -----R\$ 7.833,33

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 27 de outubro de 2022.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO  
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE